DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITAMARAJU

ÍNDICE

AVISO
AVISO DE DECISÃO RECURSO PE Nº 041-2026 - MEDICAMENTO CONTROLADO .....
AVISO DE PUBLICAÇÃO DECISÃO RECURSO PE Nº 036-2026 .....
AVISO DE ANULAÇÃO PE Nº 036/2026 .....

AVISO DE DECISÃO RECURSO PE Nº 041-2026 - MEDICAMENTO CONTROLADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PE SRP nº 041/2026
CNPJ Nº 13.761.697/0001-65

O Prefeito Municipal de Itamaraju, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o RECURSO interposto pela licitante AVANCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.215.643/0001-15, no Processo Licitatório, Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itamaraju/Bahia. **RESOLVE: 1. CONHECER** do Recurso, porque é próprio e tempestivo. **2. DAR** Provimento ao Recurso. **3. AGENDAR** continuação da sessão para dia 30/09/2026 às 08 horas e 30 minutos. **4. DETERMINAR** a publicação desta decisão. Em, 28 de setembro de 2026, Itamaraju-Bahia. Jorge Luiz Costa Sulz de Almeida - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: 0JYIS02R-XBESHHBL-DQZ9FJA4-IB80T9FU
Versão eletrônica disponível em: https://itamaraju.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE PUBLICAÇÃO DECISÃO RECURSO PE Nº 036-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PE SRP nº 041/2026
CNPJ Nº 13.761.697/0001-65

O Prefeito Municipal de Itamaraju, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o RECURSO interposto pela licitante AVANCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.215.643/0001-15, no Processo Licitatório, Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itamaraju/Bahia. **RESOLVE: 1. CONHECER** do Recurso, porque é próprio e tempestivo. **2. DAR** Provimento ao Recurso. **3. AGENDAR** continuação da sessão para dia 30/09/2026 às 08 horas e 30 minutos. **4. DETERMINAR** a publicação desta decisão. Em, 28 de setembro de 2026, Itamaraju-Bahia. Jorge Luiz Costa Sulz de Almeida - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: 0JYIS02R-XBESHHBL-DQZ9FJA4-IB80T9FU
Versão eletrônica disponível em: https://itamaraju.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE ANULAÇÃO PE Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O Município de Itamaraju, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que está **ANULADO** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**, publicada no Diário Oficial do Município, Ed. nº 4.717, fls. 04, em data de 10 de agosto de 2026, cujo objeto é Aquisição de Mobiliário escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itamaraju/Bahia, para o exercício de 2026, razão da necessidade de revisão das especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto ao item 01, diante de questionamentos suscitados em sede de recurso administrativo acerca da correspondência dos descritivos adotados pelo Município com as especificações técnicas do padrão FNDE utilizado como referência, circunstância que pode comprometer a isonomia, a competitividade e a validade do procedimento.

A medida fundamenta-se na necessidade de revisão da fase de planejamento e das especificações técnicas do objeto, conforme manifestação jurídica, que apontou a existência de possível vício antecedente ao julgamento das propostas, cuja correção demanda a revisão dos descritivos e, conforme a extensão do vício, a realização de novo procedimento licitatório.

Diante disso, considerando a necessidade de correção das especificações do objeto antes da continuidade da contratação, bem como os princípios da legalidade, planejamento, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e autotutela administrativa, fica **ANULADO INTEGRALMENTE** o certame, nos termos do art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em Itamaraju (BA), 28 de setembro de 2026. **Lethicia Paixão Santana – Pregoeira.**